



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **locação de terreno urbano, situado à Rua Paulo Turri, nº 342, Bairro Centro, Monte Belo do Sul /RS, matrícula nº 42.729, com área de 1910,00 metros quadrados para uso como depósito da Secretaria de Obras e Viação.**

Justificativa

Justifica-se a presente contratação em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, já que se trata de locação de imóvel específico.

O valor total pelo aluguel do imóvel será de **R\$24.000** (vinte e quatro mil reais), sendo o valor unitário mensal de **R\$2.000** (dois mil reais).

Na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial, o art. 74, V, com suas alterações posteriores, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; (...)

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a necessidade deste imóvel em específico, nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCAÇÃO DE IMOVEIS **5052**

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIUZZI ROCHA ALVES

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 132/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 010/2023 para a contratação da empresa **INDUSTRIA VINICOLA ADEGA DA SERRA LTDA** inscrita no CNPJ nº **08.014.324/0001-90**, referente a locação de terreno urbano, situado à Rua Paulo Turri, nº 342, Bairro Centro, Monte Belo do Sul /RS, matrícula nº 42.729, com área de 1910,00 metros quadrados, terreno que será destinado para depósito de materiais e do parque de máquinas do Município.

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 132/2023 e a Inexigibilidade de licitação nº 010/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **INDUSTRIA VINICOLA ADEGA DA SERRA LTDA** inscrita no CNPJ nº **08.014.324/0001-90**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCAÇÃO DE IMOVEIS **5052**

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74